



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N 794 DE 06 DE JULHO DE 2010.

***Autoriza a abertura de
Crédito Especial no valor total
de R\$ 1.520,89 para o fim que
especifica.***

Art. 1º: Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.520,89 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), para cobrir despesas com restituição de contrato de repasse, obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito
Unidade 02 Divisão de Agricultura
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 606 Extensão Rural
Programa: 16 Patrulha Agrícola
Projeto: 2.068 Aquisição Máquinas e Implementos Agrícolas
Elemento: 3.4.5.2.0.93.99.01 Outras Indenizações e Restituições
Valor: 1.520,89
Recurso: 1365 Programas Apoio Desenvol Agropecuário do Mapa

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pelo superávit financeiro:

Superávit Financeiro Fonte de Recursos 1365 – Programas Apoio Desenvol Agropecuário do Mapa: R\$ 1.520,89

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 06 de julho de 2010.

Ivan E. Scherdien
Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Pedro Barwaldt
Secretário de Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 06 DE JULHO DE 2010
A 07 DE JULHO DE 2010
João Pedro Barwaldt
Secretário Municipal de Administração